



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 2668 DE 02 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, (Lei nº. 1036 de 29/12/2017) e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício de 2018, a serem detalhadas mediante decreto de acordo com sua utilização, no valor de **R\$ 500.900,07 (Quinhentos Mil, Novecentos Reais, Sete Centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Org	Org./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	FONTE	Valor
08	08.002	10.301.0012.20052.31901100000	03140120	38.352,89
09	09.002	08.244.0028.20083.31911300000	03290000	1.704,43
07	07.007	12.361.0015.20021.31901100000	03180000	13.111,46
09	09.002	08.244.0028.20083.31901100000	03290000	9.308,71
07	07.007	12.361.0015.20022.31911300000	03190000	13.648,26
10	10.001	04.122.0004.20015.33903000000	03000000	50.000,00
07	07.007	12.361.0015.20022.31901300000	03190000	2.905,57
07	07.007	12.361.0015.20021.31901300000	03180000	3.014,16
08	08.002	10.301.0012.20052.31911300000	03140120	5.555,04
09	09.002	08.244.0007.20062.33901400000	03290000	682,00
09	09.002	08.244.0005.20054.31901100000	03290000	16.661,59
08	08.002	10.301.0012.20050.31901100000	03140100	78.875,20
08	08.002	10.301.0012.20050.31911300000	03140100	11.357,98
07	07.007	12.361.0015.20022.31901100000	03190000	13.207,14
09	09.002	08.244.0005.20054.31911300000	03290000	3.377,28
07	07.002	12.361.0030.10117.44905200000	03010000	228.912,00
07	07.007	12.361.0015.20021.31909400000	03180000	2.525,07
08	08.002	10.303.0040.20101.33903000000	03140130	7.701,29
			TOTAL	500.900,07

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2017 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Dois Dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 02 / 05 / 2018

